

Relatório Final

Concurso Público n.º 18/2024 – Concessão da exploração do Bar – Cafetaria no Complexo Desportivo da Junta de Freguesia de Benfica

I – INTRODUÇÃO

O presente relatório é elaborado pelo júri na sequência da análise das propostas apresentadas para o Concurso Público n.º 18/2024 – Concessão da exploração do Bar – Cafetaria no Complexo Desportivo da Junta de Freguesia de Benfica, e em conformidade com o disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

II – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

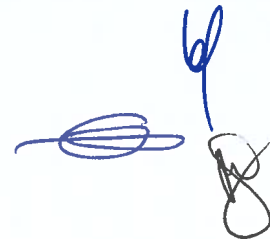
De acordo com o estabelecido no artigo 10.º, do Programa de Concurso do presente procedimento, o critério de adjudicação será o da proposta económica mais vantajosa, na modalidade de melhor relação qualidade-preço composta pelos fatores e subfactores:

- PREÇO (60 pontos)

		Pontuação
PREÇO MENSAL: 60 pontos	400,00€ a 499,99€	20
	500,00€ a 599,99€	30
	600,00€ a 699,99€	40
	700,00€ a 799,99€	50
	Mais de 800,00€	60

- PROPOSTA DE INVESTIMENTO NO EDIFICADO (40 pontos)

As propostas de investimento no edificado apresentadas pelos concorrentes podem ter uma pontuação máxima de 40 pontos, com a seguinte distribuição máxima de pontuação:



Intervenções propostas pelo concorrente	Pontos
Pintura no espaço relativo ao Bar com a aplicação de cores dentro da temática do desporto exercido dentro do Complexo Desportivo;	5
Extensão do balcão até à porta metálica existente ou solução semelhante que garanta que o novo sistema de segurança a implementar proteja o espaço em toda a sua extensão;	5
Remoção da porta de acesso à copa, de momento tapada por uma placa informativa e fechamento da parede, conferindo uma boa salubridade do espaço;	10
Substituição do estore por sistema de segurança de grade de enrolar a cinzento, garantindo um bom funcionamento e segurança do espaço;	10
Colocação de equipamentos novos em substituição aos existentes;	5
Inserção de mobiliário enquadrado à temática do Desporto exercido dentro do Complexo Desportivo relativamente à cor e materialidade. A cor deverá estar em harmonia com o espaço do Bar (preferência por materiais plastificados reciclados).	5

III- ANÁLISE

O Júri procedeu à análise das propostas apresentadas, nos seguintes termos do relatório preliminar:

A proposta apresentada pelo concorrente André Ribeiro de Andrade, cumpre com todos os termos e condições fixados, não incorrendo em nenhuma causa de exclusão.

A proposta apresentada pela concorrente Êxito Crocante – Sociedade de Restauração, Unipessoal, Lda., não cumpre com todos os termos e condições fixados, porquanto não apresentou o projeto de obra, devendo conter elementos gráficos e uma memória descritiva que reflitam a ideia do que a Concorrente pretende realizar na obra e dos acabamentos e decoração para a concessão, cf. solicitado no artigo 6.º do Programa de Concurso. Assim, e nos termos do disposto no artigo 70.º, n.º 2 alínea a) e artigo 146.º, n.º 2 alínea o), e uma vez que

na proposta não constam todos os documentos exigidos pelo programa do procedimento, a proposta deverá ser excluída.

- Preço:

O concorrente André Ribeiro de Andrade, apresentou o valor de € 400,00 (quatrocentos euros), mensal.

Deste modo é lhe atribuída a pontuação de 20 Pontos.

- Proposta de Investimento no edificado:

O concorrente André Ribeiro de Andrade, na sua proposta, refere que vai efetuar todas as intervenções propostas no Programa de Concurso, sendo que também é indicado o tipo de decoração a implementar, limpeza e obra no tubo de extração de fumos, instalação de fitas led em todos os balcões de serviço e de refeições, substituição de todas as lâmpadas por alternativas mais sustentáveis e revisão/instalação de quadro elétrico e contadores de água.

Deste modo é lhe atribuída a pontuação de 40 Pontos.

Total: 60 Pontos

IV – AUDIÊNCIA PRÉVIA

Ao abrigo e no cumprimento, do disposto no artigo 147º CCP, o júri procedeu à audiência prévia dos Concorrentes.

No prazo estipulado para o efeito, os Concorrentes não se pronunciaram quanto ao teor do relatório preliminar.

V – CONCLUSÃO

Face ao atrás exposto, o júri deliberou por unanimidade, propor a adjudicação da proposta apresentada pelo Concorrente **André Ribeiro de Andrade**, a quem, no entender do Júri,

deverá ser adjudicado o Concurso Público n.º 18/2024 – Concessão da exploração do Bar – Cafeteria no Complexo Desportivo da Junta de Freguesia de Benfica.

Nos termos e para os efeitos do artigo 148º do CCP, o presente relatório final, juntamente com os documentos que compõem o procedimento em regime de Concurso Público, será enviado ao Órgão Executivo da Junta de Freguesia de Benfica.

Lisboa, 25 de novembro de 2024

O Júri do procedimento,



Maria Shirley



Pedro Teixeira



Carlos Custódio